



---

LEI Nº 2.870/PMC/11

ALTERA A LEI Nº 1.037/2000 – “DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço Saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 3º da Lei 1.037/2000 de 23.03.2000, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

1. Associação Comercial e Industrial de Cacoal – ACIC;
2. Associação Ecológica Amigos da Pesca em Cacoal – ASPEC;
3. Corpo de Bombeiros de Cacoal;
4. Escritório de Endemias Fundação Nacional de Saúde;
5. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia – EMATER;
6. FACIMED;
7. Instituto de Defesa Agropecuária de Rondônia – IDARON;
8. Ong H2O;
9. Polícia Militar;
10. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM;
11. Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI;
12. Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
13. ONG Ipê Roxo;
14. Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN;
15. Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;
16. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
17. Sindicato Rural de Cacoal;
18. União Municipal das Associações de Moradores – UMAM;
19. Universidade Federal de Rondônia – UNIR - Campus de Cacoal;
20. UNESC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 14 de setembro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA  
Subprocurador-Geral do Município -  
OAB/RO 1.822